

os atos acima referidos praticados no âmbito da competência abrangida por este despacho, até à data da sua publicação.

1 de março de 2016. — O Administrador Judiciário, *Gilberto Ferreira da Costa*.

ANEXO

| Núcleos | Nome |
|---------------------------------------|---|
| Todos os núcleos da Comarca de Évora. | João Manuel Xarepe Silveiro. |
| Todos os núcleos da Comarca de Évora. | Vicência da Conceição Gomes Martins Raimundo. |

209401884

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 3527/2016

Por meu despacho de 22 de fevereiro de 2016 e obtida a necessária autorização, é nomeado, em comissão de serviço, o escrivão-adjunto António Alberto de Carvalho Campos, para exercer funções no Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP) da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de março de 2016.

22 de fevereiro de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, Procurador da República.
209399211



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Aviso n.º 3184/2016

Avisam-se todos os interessados, que a lista provisória dos candidatos excluídos em requisitos gerais ao concurso de professor auxiliar na área disciplinar de Políticas Públicas, aberto por edital n.º 1034/2015, publicado em DR, 2.ª série, n.º 224, de 16 de novembro de 2015, encontra-se afixada na vitrine da Unidade de Recursos Humanos, ala Sul, e disponibilizada na página eletrónica do ISCTE-IUL http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos, pelo período de 5 dias úteis.

01 de março de 2016. — A Administradora, *Teresa Laureano*.
209401008

Despacho n.º 3528/2016

Delegação de assinatura na coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais

I — Nos termos do disposto no artigo 30.º, dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, aprovados pelo Despacho normativo n.º 18/2009, de 30 de abril, alterado pelo Despacho normativo n.º 11/2011, de 14 de abril, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego, sem prejuízo do poder de avocação, na senhora Dr.ª Sónia Cristina Vaz Bravo Henriques, coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais do ISCTE-IUL, a competência para assinar os seguintes documentos: Acordos Erasmus+, Contratos de estudante Erasmus+ (mobilidade para estudos e estágio), Contrato de pessoal para missões de ensino e formação Erasmus+ e Europass Mobilidade, nos quais o ISCTE-IUL é parte.

II — Nos termos do disposto no 3.º, do artigo 164.º do CPA, consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito do presente Despacho, tenham sido praticados desde 06 de março de 2014, até à publicação do presente Despacho.

19 de fevereiro de 2016. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.
209400011

Regulamento n.º 236/2016

Considerando a necessidade de introduzir algumas alterações para uma maior uniformização dos critérios de atribuição dos prémios nomeadamente no que diz respeito à inclusão do prémio de finalista do mestrado integrado neste regulamento, à forma de pagamento dos prémios de ingresso e aos arredondamentos das médias a considerar para efeitos de ordenação, aprovo, nos termos do disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 30.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (Despacho Normativo n.º 11/2011) ouvido o Conselho de Gestão, o Regulamento abaixo na sua nova versão e redação, o qual vai ser publicado.

19 de fevereiro de 2016. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

Regulamento de Prémios de Excelência Académica para Discentes do 2.º Ciclo

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objetos

O presente Regulamento fixa as normas e os princípios gerais de atribuição de Prémios de Excelência Académica para Discentes do 2.º Ciclo, aos estudantes inscritos/matriculados num dos cursos de Mestrado no ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

Artigo 2.º

Tipo de Prémios

1 — O ISCTE-IUL atribui dois tipos de prémios financeiros:

- Prémio de ingresso para as melhores notas de seriação por curso, em todas as fases de candidatura, dos candidatos aos cursos de mestrado, com exceção dos cursos de mestrado da IBS que se encontram definidos em regulamento próprio;
- Prémio de melhores estudantes finalistas de cada curso de mestrado e mestrado integrado.

2 — O ISCTE-IUL atribui também um diploma de Mérito Académico aos estudantes que obtiverem classificação A de acordo com a escala europeia na conclusão do seu grau de mestre ou mestrado integrado.

Artigo 3.º

Valor do prémio

1 — O valor do prémio de ingresso será igual ao valor de 1,000.00€ (mil euros).

2 — O valor do prémio de melhores estudantes finalistas será igual ao valor de 1,500.00€ (mil e quinhentos euros).

3 — O prémio de melhores estudantes finalistas poderá ser concedido pelo ISCTE-IUL, por entidades participadas ou parceiras desde que devidamente protocolado.

Artigo 4.º

Número de prémios

Os mestrados contemplados em cada ano e o número de prémios de ingresso e finalistas a atribuir a cada um dos cursos, são definidos pelo Conselho de Gestão.